Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129, DE 2025

Reconhece o “Símbolo Internacional de Acessibilidade”, criado pela ONU, no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Esta Lei reconhece, o “Símbolo Internacional de Acessibilidade”, pela Administração Pública Municipal, criado pela Organização das Nações Unidas - ONU, denominado "The Accessibility', como símbolo que remete à inclusão de pessoas com necessidades especiais, em todos os níveis.

Art. 2º O “Símbolo Internacional de Acessibilidade” é representado por um círculo com uma figura que se conecta em alguns pontos dele, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá adotar e substituir os símbolos existentes, que poderá ser feita de forma gradual, conforme o caso, de acordo com a programação administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei visa substituir o antigo símbolo da cadeira de rodas por um mais abrangente, reconhecendo a diversidade de deficiências e promovendo uma abordagem mais inclusiva da acessibilidade. O antigo símbolo, focado na mobilidade reduzida, não representava adequadamente as necessidades de pessoas com outras deficiências, tais como: as visuais, auditivas ou intelectuais.

O novo símbolo de acessibilidade criado pela ONU é um ícone que representa a inclusão de pessoas com deficiência em diversos contextos, incluindo o acesso a serviços, informações e tecnologias. O Símbolo não se limita à mobilidade reduzida, como o antigo símbolo da cadeira de rodas, mas busca abranger todas as formas de deficiência e acessibilidade.

Foi uma criação da Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública das Nações Unidas, inclui a acessibilidade à informação, serviços, tecnologias de comunicação, bem como o acesso fisico, sendo assim, o logotipo simboliza a esperança e a igualdade de acesso para todos.

Tal símbolo foi desenvolvido, em 2015, ou seja, já há, aproximadamente, 10 (dez) anos, mas a sua utilização ainda não se consolidou. Diante disso, embora não se torne ato compulsório, o reconhecimento no novo símbolo, em âmbito municipal, constitui ato formal, que atrai a atenção da sociedade para a causa, assim como para a necessidade de atualizar o símbolo de acessibilidade utilizado em todos os âmbitos sociais, nos órgãos da Administração Pública Municipal e nas entidades privadas.

A atualização é importante porque o novo símbolo emite mensagem mais ampla, tendente a atingir mais pessoas, ou seja, com a utilização do novo símbolo de acessibilidade, possivelmente mais pessoas terão a sensação de pertencimento, de acolhimento, de respeito, em relação à sua condição pessoal.

Portanto, tendo em vista que a Administração Púbica Municipal deve instituir políticas para assegurar os direitos das pessoas com deficiência e que a matéria sugerida está na esfera de competência legislativa do Vereador, infere-se ser de interesse local a proposta de reconhecimento e adoção do símbolo no município.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador

ANEXO:

SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE

